SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0408

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 014/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1°** - EXONERA: LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Controlador Geral deste Município.

**Art. 2°** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Maio de 2011.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista Monteiro de Aquino
**Código Identificador:**FF61F055

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 015/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1°** - NOMEAR: JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral deste Município.

**Art. 2°** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Maio de 2011.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista Monteiro de Aquino
**Código Identificador:**9DC7E46B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 003/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011.

*Declara em situação anormalcaracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por enchentes ou inundações graduais, e dá outras providências.*

Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art.76, incisos XII, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, pelo art.7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

– a enchente do rio Piranhas-Açú, que ultrapassou a cota de alarme da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, sangrando a lâmina em 0,95 metro, no dia 13 de maio de 2011, provocando a inundação de partes da área rural do Distrito de Canto Grande, bem como o excesso de precipitações pluviométricas, da ordem de 1.055 milímetros até o dia 13 de maio, sendo que os eventos adversos citados provocaram danos nas áreas conforme croqui anexo ao presente Decreto;
– como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
em acordo com a Resolução n –o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível médio;
– concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nestas últimas duas décadas, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; a existência de famílias desabrigadas e famílias desalojadas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; e o risco iminente de ocorrência de surtos de doenças, e possivelmente ainda de gripe e de pneumonia.

**DECRETA:**

1 Art.o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, a contar de 13 de maio de 2011.
*Parágrafo único*. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
2 Art.o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
3 Art.o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
*Parágrafo único.*Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
4 Art.oDe acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo
5 o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo** – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o — consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
*Parágrafo único.* Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
5 Art.o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
*Parágrafo primeiro.*O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 6º. Torna-se sem efeito o Decreto nº 002, de 17 de maio de 2011.

Afonso Bezerra— RN, 19 de maio de 2011

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Municipal

Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**
João Batista Monteiro de Aquino
**Código Identificador:**B20C7621

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº0003/2010 - PROCESSO Nº 01563, DE 20.05.2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.684.127/0001-16. OBJETO: O presente termo aditivo modifica o projeto para melhor adequação técnica, no contrato firmado na TOMADA DE PREÇO de nº0003/2010, entre as partes supracitadas, conforme planilhas anexas, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficia dos Municípios do RN – FEMURN.A.LEGAL, Art. 65, I, a, da Lei 8.66/93. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 20 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**973C866F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 0017/2011-PROCESSO N°0882/2011

Homologo o presente procedimento deste Convite a FRANCISCO JAMES SILVEIRA DE SOUZA, Advogado, OAB Nº7636/RN, inscrito no CPF sob o nº 009.445.014-51, RG sob nº 1.705.625/SSP-RN, com o valor global de R$20.000,00(vinte mil reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.
APODI/RN, 04 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**31636D3B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0017/ 2011 (PROCESSO Nº0882/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: FRANCISCO JAMES SILVEIRA DE SOUZA - CPF: 009.445.014-51.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Advocatícios afim de auxiliar a Assessoria Jurídica nas defesas do Município de Apodi/RN, para o exercício de 2011. VALOR GLOBAL :R$20.000,00(vinte mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 08(oito) meses, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**5C57AC9F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 0018/2011-PROCESSO N°0092/2011

Homologo e Adjudico o procedimento deste Convite a João Rodrigues da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 027.991.094-03, com o valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais) nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 04 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**8A2CEF78

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0018/ 2011 (PROCESSO Nº0092/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF: nº 027.991.094-03, RG: nº 1.639.909-SSP/RN.OBJETO: de Serviços de Locação de veículo tipo caminhão tanque, com combustível e motorista inclusos, com capacidade de 8000 litros, destinado ao programa de operação pipa, no transporte de água potável, com uma estimativa de 800 (oitocentas) carradas, para atender em partes habitadas de áreas da zona rural deste município,onde a água é escassa, durante o exercício de 2011, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.VALOR GLOBAL:R$60.000,00(sessenta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 08 (oito) meses a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**B0D15BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°001/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso de suas atribuições, confirma a regularidade, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n°08637/2011; Modalidade: Tomada de Preço n°001/2011; Objeto: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira, localizada, no Distrito de Melancias, Zona Rural, à GARRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86, com o valor de R$200.767,74 (duzentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Apodi/RN. 05 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**1E50F7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 (PROCESSO Nº0863/2011)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: GARRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86. OBJETO: Obras de Reforma e Ampliação, da Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira, no Distrito de Melancias, Zona Rural do Município de Apodi/RN, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR: R$ R$200.767,74 (duzentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:Execução em 150(cento e cinquenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviços, adstrita até 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**44E062E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA (24V) Nº 0089/2011-PROCESSO Nº 01317/2011 - PMA/RN**

EXTRATO DE DISPENSA (24V) Nº 0089/2011-PROCESSO Nº 01317/2011 - PMA/RN - Considerando a necessidade de locação de veículos passeios e moto para suprir as necessidades existentes nas Secretarias desta Edilidade, ratifico a dispensa de licitação nº 0089/2011, com fundamento no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.
Apodi/RN, 29 de abril de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**963FA131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA (ART-24-V) Nº 0089/2011 (PROCESSO Nº01317/2011)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: ORLANDO ARRUDA BATISA, CPF Nº:036.198.464-21, RG:1.608.010-SSP/RN..OBJETO:. prestação de serviços de locação de Motocicleta Espécie /Tipo: Passageiro/Motoneta/ não Aplicável, Marca/Modelo: Honda C 100 BIZ, Gasolina, Ano 2002, Renavam:782310788, Placa:MYD6746, com manutenção e piloto por conta do proprietário e combustível por conta por conta da Prefeitura, destinada ao transporte de funcionários nas ações de fiscalizações das atividades de apoio e manutenção ao pessoal da iluminação pública, mantido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes.VALOR GLOBAL R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa tem vigência a partir de 04 de maio e término em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de maio de 2011.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**597E9E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº0003/2010 - PROCESSO Nº 02650, DE 31.12.2010.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.684.127/0001-16. OBJETO: Prorroga a duração do contrato de 31.12.2010 para 30/12/2011. A.LEGAL, Art. 57, I, da Lei 8.66/93. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro 2010.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**3504D61E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN torna público, para conhecimento dos interessados, conforme Processo Administrativo, A Comissão Permanente de licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o que dispõe o Art 25, III, da Lei 8.666/93, vem tornar publico a Inexigibilidade de licitação para contratação das bandas musicais Cavalo de Aço, Arra”paziada, no dia 26/06/2011, para festividades de emancipação política em praça publica, e as Bandas Max e Banda Strelar e Ferro Nela no dia 02/07/2011 devendo, para isso, a mesma fazer Shows na Praça Pública para a animação das Festividades da

Festa do Padroeiro, (Apresentação a nível de região), com toda estrutura de palco e som no dia de 26/6/2011 e 02/07/2011, sendo que palco e som ficara a disposição da prefeitura nos dias 26/06/2011 e 02/07/2011. As despesas especificas correrão por conta do elemento de despesas 3390.39. – Outros Serviços de Terceiros, constantes no Orçamento Geral do Município.
Bodó(RN), 26 de maio de 2011.

***FRANCISCO AVAMAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**05741EA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: MC Eventos – 03.822.932/0001-08.
OBJETO: Contratação de Bandas para animação das festividades de emancipação política e padroeiro neste município em praça publica.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25
VALOR: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
**RECURSOS FINANCEIROS: OGM - 2011**
Bodó(RN), 26 de maio de 2011

***FRANCISCO AVAMAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**3D04B1F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO - TP 004/2011**

Diante do não comparecimento da empresa: LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, o Prefeito Municipal de Bodó, convoca a empresa: EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME, portadora do CNPJ: 07.379.016/0001-04, a comprarecer na Sede da Prefeirtura Municipal de Bodó, sito a Rua Joel Assunção, 340, Centro, na condição de segunda colocada, para se pronunciar no prazo de cinco dias a respeito da sua contratação nas condições estabelecidas no documentos editalicio.

Bodó/RN, 26 de maio de 2011.

***FRANCISCO AVAMAR ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**48CE2791

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO**
**AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 002/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da primeira etapa das obras de URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO da praça Cel. Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas-RN consoante Contrato de Repasse nº 312.713-15/2009 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério de Turismo, que será efetivada as 10h00min. do dia 14/06/2011, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na rua Dr. Manoel António, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 26 de maio de 2011 .

***VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**ED42937D

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO**
**AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 003/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da segunda etapa das obras de URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO da praça Cel. Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas-RN consoante Contrato de Repasse nº 325.614-97/2010 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério de Turismo, que será efetivada as 10h00min. do dia 15/06/2011, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na rua Dr. Manoel António, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 26 de maio de 2011.

***VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**D69D794A

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 004/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução das obras de Construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, consoante Contrato de Repasse nº 348.963-04/2010 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Turismo, que será efetivada as 10h00min. do dia 16/06/2011, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na rua Dr. Manoel António, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 26 de maio de 2011.

***VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**4B5C7226

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INCLUSÃO**

**Estado do Rio Grande do Norte**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**TERMO DE INCLUSÃO NOVO BENEFICÁRIO**
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM INFORMAR A DESVINCULAÇÃO VOLUNTÁRIA DO SENHOR **JOSÉ SANDRO DANTAS DINIZ**, PORTADOR DO CPF Nº 055.229.72-08, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NO QUAL FORA CONTEMPLADO COM UMA UNIDADE HABITACIONAL. O SENHOR JOSÉ SANDRO DANTAS DINIZ SE DESVINCULOU VOLUNTARIAMENTE POR MOTIVO DESTE JÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRÓPRIA CONFORME TERMO DE DESISTENCIA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (FEMURN) NO DIA 25/05/2011. EM SUBSTITUIÇÃO SERÁ INCLUÍDA A SENHORA **MARIA DA GUIA DANTAS SALES,** CASADA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 043.305.224-46 E ESPOSO **SEVERINO DOS RAMOS SALES** PORTADOR DO CPF Nº 490.078.584-91, RESIDENTE E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, EM 02 DE MAIO DE 2011.

***JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**3F756824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INCLUSÃO 2**

**Estado do Rio Grande do Norte**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE INCLUSÃO NOVO BENEFICÁRIO**
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM INFORMAR A DESVINCULAÇÃO VOLUNTÁRIA DA SENHORA **EDILMA CARLOS ADELINO L. DE LINO**, PORTADORA DO CPF Nº 576.232.014-68, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NO QUAL FORA CONTEMPLADA COM UMA UNIDADE HABITACIONAL. A SENHORA EDILMA CARLOS ADELINO L. DE LINO SE DESVINCULOU VOLUNTARIAMENTE POR MOTIVO DESTA JÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRÓPRIA CONFORME TERMO DE DESISTENCIA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (FEMURN) NO DIA 25/05/2011. EM SUBSTITUIÇÃO SERÁ **INCLUÍDO** O SENHOR **ITALO RAISON D. DA SILVA,** BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 081.414.574-46, E COMPANHEIRA **JORDANA JÚLIA DE SOUZA DANTAS**, PORTADORA DO CPF 105.310.114-70, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, EM 02 DE MAIO DE 2011.

***JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**D7C7EA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 037-A**

PORTARIA Nº 037-A/11
EM, 03 DE MAIO DE 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a Cessão do Servidor da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, **RÊNIS GOMES DA SILVA**, matrícula 1181, portador do CPF nº 031.454.294-93, para ficar à disposição do Poder Judiciário Estadual pelo prazo de 02 anos, com ônus para esta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de maio de 2011.

***ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**17E17210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 691**

LEI Nº 691 Em, 03 de maio de 2011.

Autoriza a contratação de funcionário por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até 02 (duas) pessoas físicas para desempenharem a função de coveiro, junto ao Cemitério Público Municipal;

§ 1º. – Tal autorização se dá em virtude da ausência de candidatos aprovados para o cargo de coveiro no último concurso público realizado para preenchimento do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas(RN).
§ 2º. – A remuneração dos serviços a serem contratados será igual ao salário mínimo mensal em vigor, acrescido de adicional de 40% (quarenta por cento) em face da insalubridade do serviço.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de maio de 2011.

***ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**0BD49475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 046/2011**
**PROCESSO Nº 078/2011-PMCC/RN**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação conforme determina o Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 empresa para agenciamento das bandas The Fevers, Melhorzinho do

Forró, Uscaravelhos, Tremendões e Circuito Musical, além dos artistas Naldinho Ribeiro, Isaque Galvão, Waldonys e Dodora Cardoso para festividades do IX Festival de Inverno do município de Cerro Corá/RN" que acontecerá no período de 27 a 29 de maio de 2011; Vigência do Contrato: Até 30 de maio de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Contrato: R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), CONTRATADA: L. K. DE MACEDO, CNPJ nº 10.643.102/0001-89.

Cerro Corá /RN, 26 de maio de 2011.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**7428ED66

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**
**EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 035/2010**
O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, nos termos disposto na Cláusula Décima Primeira do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Cerro Corá/RN.
**Objeto**: Viabilizar no Município de Cerro Corá/RN, ações para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
**Dos Recursos Financeiros** – Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, são provenientes de: subvenção econômica, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Contrapartida, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
**Da vigência do Termo** – 18 (dezoito) meses contados da assinatura – assinado em 15 de outubro de 2010, por representantes da CHB e o Sr. Raimundo Marcelino Borges – Prefeito de Cerro Corá/RN.

**Publicado por:**
Francisco Canário Filho
**Código Identificador:**37560294

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cumprindo as determinações da Legislação vigente, torna público que os licitantes CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDÓ LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 08.901.991/0001-95, INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO inscrito no CNPJ nº. 03.742.361/0002-82, R. F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 05.975.779/0001-84, M. W. SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 11.916.331/0001-92, OFTAMILCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 00.832.900/0001-03, UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA – HUMANITARE inscrito no CNPJ nº. 12.138.487/0001-52, CEMED – LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA inscrito no CNPJ nº. 02.266.905/0001-33, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CURRAIS NOVOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 08.386.971/0001-23, SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI inscrito no CNPJ nº. 08.096.938/0001-80 foram credenciadas para prestação de Serviços de Consultas Especializadas e Exames Complementares (Média Complexidade), Processo Licitatório 001/2010, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2010 Currais Novos, 24 de novembro de 2010.

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Presidente da CPL

***REGINA CÉLIA GUIMARÃES***
Membro Da Cpl

***JOÃO MARIA ASSUNÇÃO***
Membro Da Cpl

**Publicado por:**
Francisco Canário Filho
**Código Identificador:**D122F959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2011**

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 005/2011 adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, no lote 02 perfazendo um valor Global de R$ 5.456,00 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais), a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20 no lote 01 perfazendo um valor global de R$ 21.574,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e a empresa LUCIANO L DA SILVA CNPJ: 02.859.542/0001-40, nos lotes 03 e 06, perfazendo um valor global de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil, e quatrocentos reais)Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 26 de maio de 2011

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**624405F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de fogos de artifício, material requisitado para abrilhantar eventos e solenidades culturais, acontecimentos populares, Emancipação Política da Cidade e Reveillon, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação. O tipo de licitação é o de menor preço por lote. As propostas deverão ser entregues até o dia 09/06/2011 as 10:00 h, na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta a partir do dia 27 de maio de 2011. Informações pelo fone fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2011.

***HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**CC8BB385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011**

AVISO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduis - RN, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2011, objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍUCULO PARA TRANSPORTE DE

PROFESSORES E MERENDA PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JANDUIS. Tendo como Pessoa física vencedora: **JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA,** CPF nº 514.964.534-68, Rua Elpídio Gurgel, 121, Bairro 12 de Junho, Janduis - RN, com o menor valor de **R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**, mensal; ficando ADJUDICADO em favor das pessoas físicas vencedoras acima citados.
Janduís - RN, 26 de maio de 2011.

***DANIEL JOAQUIM ROBERTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**7A06B8B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 999, DE 16 DE MAIO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 872 de 09 de maio de 2011, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

**Art. 2º** - São atividades da COMDEC:
**I** – Coordenar e executar as ações de defesa civil;
**II** – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
**III** – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil ;
**IV** – Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
**V** – Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
**VI** – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil:
**VII** – Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
**VIII** – Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
**IX** – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
**X** – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
**XI** – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
**XII** – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
**XIII** – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
**XIV** – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
**XV** – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
**XVI** – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
**XVII** – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
**XVIII** – Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

**Art. 3º** - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
**I** – Coordenador;
**II** – Conselho Municipal;
**III** – Secretaria;
**IV** – Setor Técnico;
**V** – Setor Operativo.

**Parágrafo Único** – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

**Art. 4º** - Ao Coordenador da COMDEC compete:
**I** – Convocar as reuniões da Coordenadoria;
**II** – Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
**III** – Propor planos de trabalho;
**IV** – Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
**V** – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
**VI** – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

**Parágrafo Único** - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Chefe do Poder Executivo Municipal - Presidente;
- Secretário (a) Municipal de Obras - Vice-presidente;
- Um Representante da Câmara dos Vereadores;
- Um Representante do Poder Judiciário;
- Um Assessor Jurídico;
- Procurador do Município;
- Um Representante da Classe dos Trabalhadores Rurais;
- Dois Representantes de Centros Comunitários através de seus líderes;
- Dois Representantes da Igreja.

**Parágrafo Único** - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

**Art. 6º** - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
**I** – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
**II** – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 7º** - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
**I** – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
**II** – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
**III** – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
**IV** – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

**Art. 8º** - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
**I** – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

**II** – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

**Art. 9º** - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

**Art. 10** - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
**a)** diárias e transporte;
**b)** aquisição de material de consumo;
**c)** serviços de terceiros;
**d)** aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
**e)** obras e reconstrução.

**Art. 11** - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
**a)** Prévio empenho;
**b)** Fatura e Nota Fiscal;
**c)** Balancete evidenciando receita e despesa; e
**d)** Nota de pagamento.

**Art. 12** - A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2011, 123º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Paulo de Azevedo
**Código Identificador:**95E969F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
### CHAMADA PUBLICA 001/2011

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jucurutu/RN. Os recursos advirão do FNDE/PNAE. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir do dia 27/05/2011 - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Praça João Eufrasio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. **Recebimento das Propostas:** 09/05/2011 às 08h30min.

Em 26 de Maio de 2011

***JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**A38C6F71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### TOADA DE PREÇO 007/2011 - REFORMA DE PRAÇA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 14 de junho de 2011 a Tomada de Preços N.º 007/2011, objetivando a Reforma da Praça Manoel da Costa Cirne, Orçamento R$ 101.931,00 – Fonte de Recursos – Ministério do Turismo/CEF, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro, À COMISSÃO. LAGOA NOVA, 26/05/2011

**Publicado por:**
Joao Maria Alves de Assuncao
**Código Identificador:**7B982DCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 170/2011 - GP

O Prefeito Municipal de Lajes - LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ausência injustificada de alguns servidores ao seu local de lotação na sede do Município; e
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 001/1997, art. 47, I, que estabelece a suspensão da remuneração dos servidores faltosos:

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o pagamento referente ao mês de maio de 2011 daqueles servidores que não compareceram ao seu local de lotação durante todo o mês de maio e daqueles que não estão com lotação definida.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer ao Departamento de Pessoal até o dia 30 de maio de 2011, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores que tenham faltado ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos ou 60 dias interpolados nos últimos 12 meses, aplicando-se penas de advertência à pena de demissão, conforme o caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 23 de maio de 2011.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesclei Silva Martins
**Código Identificador:**3341F073

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato datado de 12.06.2008; Objeto: Alteração da Cláusula Prazo: Prorrogação Vigência: 10.09.2011; Cláusula Terceira Preço R$ 141.838,03 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos); Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: Veneza Construções Ltda.; Data: 25.04.2011; Signatários:

***JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS***
Prefeito Municipal;
***JOSE GILSON LEITE PINTO***
Sócio Administrador.

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**8C321376

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN,
torna público que fará realizar no dia10/06/2011, às 09:00 horas, o recebimento e
abertura dos envelopes de 'Habilitação" e 'Proposta" através da Licitação – Tomada de
Preço nº 04/2011, objetivando Aquisição futura de 02 (dois) veículos zero kilometro,
sendo 01 veículo com capacidade para 05 pessoas, e 01 com capacidade para 7
pessoas. Local para informações e aquisição do Edital e Abertura das propostas:
Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro –Parazinho/RN, 25/05/2011.

***TEREZINHA G.D.DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**F29E83FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de combustíveis e lubrificantes. A sessão de disputa será no dia **10 de junho de 2011**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 26 de maio de 2011.

***LEONARDO CAMPOS DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilcênia Maria do Nascimento
**Código Identificador:**A998540F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
### PORTARIAS

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

**Portaria Nº. 014/ 2011 - GP**
Rafael Godeiro – RN, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

I – Conceder licença SEM REMUNERAÇÃO, a pedido da Professora, **IRACEMA FONSECA CAMPOS DE SOUZA**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação desse Município, **pelo período de 02 (dois) anos**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rafael Godeiro / RN.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**5E6C8BEE

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
### PORTARIA

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

**Portaria Nº. 015/ 2011 - GP**
Rafael Godeiro – RN, 09 de Março de 2011.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

I – Conceder licença SEM REMUNERAÇÃO, a pedido da Professora, **ROZILÂNIA MARIA ELIAS CAMPOS**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação desse Município, **pelo período de 02 (dois) anos**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rafael Godeiro / RN.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**72FC889D

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
### PORTARIA

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

**PORTARIA Nº. 016/2011 – GABINETE DO PREFEITO**

**Rafael Godeiro / RN, 17 DE MARÇO/2011.**

**O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando o **REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO** efetuado pelo Servidor Público **LEODÉCIO COSTA BARBOZA**, professor, matrícula nº. 4.439, portador do RG 001794547 SSP RN e CPF nº. 035.752.874-30; E considerando a Lei Municipal nº. 221/1996, que prevê a exoneração do Servidor Público Municipal:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR A PEDIDO** o Servidor LEODÉCIO COSTA BARBOZA, do Cargo de Professor deste Município;
**II –** Declarar vago o cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, antes ocupado pela Servidora ora exonerado.
**III –** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

_____
Ciente em ____/_____/_____

***LEODÉCIO COSTA BARBOZA***

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**5262B34F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
### AVISO AOS INTERESSADOS - CAMARA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
### TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **Câmara Municipal de Santana do Matos/RN**, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 019/2011, de 15/04/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a legislação vigente e pertinente à matéria, fará realizar no dia 08/06/2011 às 10:00, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede, conforme especificações contida no edital que encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal.

Santana do Matos/RN, em 26de maio de 2011

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria Das Neves de Souza Araújo
**Código Identificador:**8BC56F88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LICITAÇÃO N.º 013/2011PMSS – MODALIDADE – CONVITE

### CONVITE Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó através Comissão Permanente de Licitação/CPL, convida interessados no certame a apresentar proposta de preço para **Condução de passageiros/usuários para realização de consultas/exames de média e alta complexidade na cidade de Natal - RN** de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, e conforme as condições seguintes:

**01TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1. - **Condução de passageiros/usuários para realização de consultas/exames de média e alta complexidade na cidade de Natal - RN,** de acordo com as condições contidas no PEDIDO DE COTAÇÃO anexo.

1.2. - Data, hora e local de recebimento das propostas: dia **02/06/2011** às **10:00 h**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó**,** na Avenida Zezé Aprígio, 173, Centro – Santana do Seridó.

1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na sede **Prefeitura Municipal**, diariamente das **7:00 às 12:00**, ou através dos telefones (84) 3476.0014. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos.

1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ/CPF e número de telefone;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade da proposta ;
d) Prazo de garantia (quando for o caso);
e) Relação das empresas que prestam assistência técnica - se for o caso - com endereço e telefone;
f) Número e nome do banco, prefixo e nome da agência e número da conta corrente;
g) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - **MENOR PREÇO**

1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **não inferior a 30 dias.**

1.7. - PRAZO DE EXECUÇAO : **08 MESES**

1.8. - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO - processo administrativo nº **013/2011CV** de **26/05/2011**. As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, Programa de trabalho Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, fonte 100, elemento 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica ou 33.90.36 – Serviços de Pessoa Física.

**02DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

2.1. - Pessoa Jurídica deverá apresentar; **se optante pelo simples nacional**
2.1.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPf;
2.1.2 – Certidão Negativa dos Débitos Previdenciários CND
2.1.3 – Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS
2.1.4 – Certidão dos Tributos Federais;
2.1.5 – Comprovação como optante do simples nacional;

2.2. - Pessoa Física deverá apresentar;
2.2.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Física CNPF;
2.2.2 - Certidão Negativos dos Débitos Federais e Divida Ativa da União;
2.2.3 – Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
2.2.4 – Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
2.2.5 – Copia da Cédula de Identidade;
2.2.6 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CND;
2.2.7 – Documentação do Veiculo – Última CRVL, regular;

**03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 - **No dia 02/06/2011 às 10:00 horas, os Licitantes deverão comparecer à Sede da Prefeitura à Avenida Zezé Aprígio, 173 onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da**

**Habilitação e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua _____ - _____
CEP _____ - Santana do Seridó - RN
Convite ___/2011
ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

3.2. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada à máquina ou a computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.2.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.3. - Os envelopes para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada por Portaria do Prefeito Municipal de Santana do Seridó, ou entregues no protocolo da Comissão Permanente de Licitação no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.4. - As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada por Portaria, ou entregues no protocolo no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

**04DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:**

4.1. - No local, hora e data estabelecidos, dia 02/06/2011, ás 10:00 h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Avenida Zezé Aprígio, 173, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1, 2ª fase, alínea b.

4.2. - A Comissão Permanente de Licitação, após a consulta e rubricados os documentos, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhida, composta de 03 (três) membros.

4.3. - As reuniões de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4. - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

**05DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. - No julgamento da(s) proposta(s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

5.5. - Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. - Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

**06DOS RECURSOS:**

6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

**07DA ADJUDICAÇÃO:**

7.1. - A aquisição dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado em primeiro lugar.

7.2. - A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber a Nota de Empenho.

**08DO PAGAMENTO:**

8.1. - Atendido o item 9.3. deste Edital da Prefeitura Municipal processará o pagamento, que será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**09DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

9.1. - À Prefeitura Municipal caberá o recebimento dos serviços e a verificação de que foram cumpridos os termos deste Convite e demais requisitos.

9.2. - O recebimento efetivar-se-á na **Secretaria Municipal de Saúde** por funcionários previamente designados, ou em local previamente determinado, com despesas de transporte assumidas pelo licitante.

9.3. - O recebimento definitivo dar-se-á após 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório. Durante este período a Prefeitura Municipal poderá exigir a substituição de qualquer dos serviços que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

**10DAS PENALIDADES:**

10.1. - A Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. - Além das penalidades previstas em Lei, aos fornecedores inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

**11REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

11.1. - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação

a) adiar a data de abertura da presente licitação;

b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente Licitação.

11.2. - A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. - O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

**12DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir–se-à o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Prefeitura, o término ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente.

12.2. - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Prefeitura Municipal.

Santana do Seridó, 26 de maio de 2011.

***JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**D013630C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. O Anexo II da Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º. As diferenças entre os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, fixados por esta Lei Complementar, e os decorrentes da Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, serão implementadas em parcelas, observado o seguinte:
I – A partir do mês de maio de 2011, os vencimentos serão pagos em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar;
II – As diferenças apuradas nos meses de janeiro a abril de 2011 serão pagas em oito parcelas, sendo a primeira no mês de maio de 2011 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na SEMEC na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º. A eficácia de todo o disposto nesta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento do artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2011.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romario Gomes da Costa Silva
**Código Identificador:**0554619E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO RESULTADO DA P.P 017/2011 E DE REAPRAZAMENTO DO ITEM 03

PREGÃO N.° 017/2010 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES). O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, comunica o resultado do Pregão acima, onde RÔMULO CARDOSO VENÂNCIO – ME – CNPJ 08.821.580/0001-90, apresentou a melhor proposta de preço para o item 01 e FRANCISCO CATARINA DA SILVA – CPF 018.678.104-09 apresentou a melhor proposta de preço para o item 02. Informamos ainda que não houve interessados para o item 03. Outrossim, fica REAPRAZADA nova sessão para recebimento de proposta ref. ao item 03, para o dia 09.06. 2011, às 14h30min na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua dos Dourados, n° 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN. Maiores informações pelo telefone (0**84) 3263-4181 –

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**5940A009

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO (P.P. 017/2011)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratado: RÔMULO CARDOSO VENÂNCIO – ME – CNPJ 08.821.580/0001-90
Objeto: Fornecimento de Refeições (Item 01)
Valor: R$ 62.750,00
Vigência: 19.05.2011 a 31.12.2011
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 017/2011
Base Legal: Lei n°. 8.66/93

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**BE278525

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO (P.P. 017/2011)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratado: FRANCISCO CATARINA DA SILVA – CPF 018.678.104-09
Objeto: Fornecimento de Refeições (Item 02)
Valor: R$ 29.750,00
Vigência: 19.05.2011 a 31.12.2011
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 017/2011
Base Legal: Lei n°. 8.66/93

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**507EA9B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 452/2011

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de São Vicente/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de São Vicente/RN diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
**I**. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
**II**. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
**III. Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
**IV**. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 3º** - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 5º** - A COMDEC compor-se-á de:
**I.** Coordenador
**II.** Conselho Municipal
**III**. Secretaria
**IV**. Setor Técnico
**V.** Setor Operativo

**Art. 6º** - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

**Art. 7º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice Presidente, Secretário e demais membros.

**Art. 9º** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
**Parágrafo Único** - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 10** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2011

***FRANCISCO BEZERRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irineu Alex Araujo Costa
**Código Identificador:**517868A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municípal de Senador Eloi de Souza – Contratada: ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES, leiloeiro Público Oficial, matricula nº 003 na junta comercial do Estado/RN, JUCERN sob portaria nº 060/94 – inscrito no CPF: 357.874.814-53 – estabelecido na rua D. Múcio Galvão, 420ª –Tirol – Natal/RN – CEP: 59.022-53. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilão de BENS INSERVIVEIS AO PATRIMONIO PUPLICO, VEICULOS AUTOMOTORES– Base legal: art. 25, Lei Federal no. 8.666/93. Reconhecido e ratificado.

***KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rommel Duarte Pessoa
**Código Identificador:**16CCA7DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPONIBLIDADE

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, comunica aos interessados que está a disposição 01 (Uma) Vaga para contratação de Médico para o PSF da zona rural de Tenente Laurentino Cru/RN. Valor Bruto do Contrato: R$ 7070,00 (Sete Mil e Setenta Reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os interessados devem entrar em contato pelo fone: 84 3438-0057 ou pelo e-mail:smstenentelaurentinocruz@rn.gov.br.

***GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde Pública

***AIRTON LAURENTINO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miqueias de Araujo Souza
**Código Identificador:**D6705A9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 028 DE 05 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta o Art. 74, inciso III, da Lei Complementar nº 06 de 30 de Dezembro de 2008 (Plano Diretor Participativo) de Tibau do Sul-RN.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 87, inciso I, "A" da Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda a necessidade de regulamentar os valores de cobrança de taxas extras sobre entulhos, podas e materiais considerados perigosos a saúde, tais como, lixo hospitalar, industrial, ou similares, conforme disposto no Art. 74, inciso III da Lei Complementar nº 06 de 30 de Dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os seguintes valores de cobrança de taxa extra para remoção dos entulhos, podas e outros materiais de estabelecimentos

não residenciais, conforme discriminado no Art. 74, inciso III, da Lei Complementar de nº 06 de 30 de dezembro de 2008, de acordo com a tabela anexa:

Item 01 – Remoção de podas e entulhos até 6,0 m3 (seis metros cúbicos) R$ 100,00 (cem reais).
Item 02 – Remoção de podas e entulhos acima de 6,0 m3 (seis metros cúbicos) R$ 200,00 (duzentos reais).
Item 03 – Remoção de materiais considerados perigosos a saúde, até 6,0 m3 (seis metros cúbicos) R$ 200,00 (duzentos reais).
Item 04 – Remoção de materiais perigosos a saúde (lixo hospitalar, industrial ou similares) acima de 6,0 m3 – R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Tibau do Sul-RN, 05 de maio de 2011.

***EDMILSON INÁCIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Clenilson da Silva Costa
**Código Identificador:**78C1980B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

### GABINETE
### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Jucileide Varela da Silva Monteiro – ME, CNPJ: 10.712.645/0001-00.
Objeto do Contrato: Contratação de interessado destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino e de professores em formação do município de touros/rn.
Trecho: Santa Luzia/Touros/Boa Cica/Boqueirão/Cana Brava/João Câmara (item 01).
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 10%.
Valor mensal: R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
Fundamentação: art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05 à 31/12/2011.
Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante
Francisca Cileide de Oliveira - Pelo Contratado

**Publicado por:**
Fernando Varela de França
**Código Identificador:**8140DA32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 023/2011

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN** torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

**CARTA CONVITE Nº 023/2011 – PROCESSO Nº 00039/2011**
**OBJETO**: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços na área de Direito Trabalhista, junto ao Município de Upanema/RN.

**LICITANTE VENCEDOR**: ANNA PATRICIA DE OLIVEIRA FREIRE - CPF: 049.970.224-70, com endereço na Rua Eduardo Medeiros nº 00024 – Nova Betania / Mossoro-RN – Cep: 59.600-000.
**VALOR**: R$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos e reais)

Upanema/RN, Em 23 de maio de 2011

***GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**3F78A793

### PREGOEIRO
### RESULTADO DE LICIT AÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 – PROCESSO Nº 0008/2011

A Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão Interlocutória proferida pelo Dr. Edino Jales de Almeida Junior, Juiz de Direito da Comarca de Upanema-RN, HOMOLOGO os serviços ofertados pelo licitante; ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 414.136.954-34, com endereço na Fazenda Pore, Zona Rural – Upanema/RN, vencedor dos itens 01, 02 e 03, no valor de 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos reais), que tem como objeto Contratação de profissionais médicos para atendimento em regime de Plantão na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido e no PSF - Programa Saúde da Família, neste Município de Upanema/RN. No período 01 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 23 de maio de 2011.

***MARIA STELLA FEIRE DA COSTA***
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**5C4EF700

### PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – PROCESSO Nº 0046/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 014/2011, destinado à Aquisição de Aquisição de Material de Construção, para entrega parcelada destinado a instalações e reformas de bens e imóveis do Municipal de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 09 de Junho de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 26 de maio de 2011

***MISAEL HEBER ALVES CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**0521B651

### PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – PROCESSO Nº 0047/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 015/2011, destinado à de Aquisição de Matérias Elétricos, para entrega parcelada destinado a instalações e reformas de bens e imóveis do Municipal de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 10 de Junho de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 26 de maio de 2011

***MISAEL HEBER ALVES CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**53A4FB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 023/2011 – PROCESSO Nº 0039/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: ANNA PATRICIA DE OLIVEIRA FREIRE - CPF: 049.970.224-70, com endereço na Rua Eduardo Medeiros nº 00024 – Nova Betania / Mossoro-RN – Cep: 59.600-000. OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços na área de Direito Trabalhista, junto ao Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos e reais).

Upanema/RN, em 23 de maio de 2011.

***MARIA STELLA FREIRE DA COSTA***
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**58725300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 – PROCESSO Nº 0008/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ERILÇO ACÁCIO FIDELIS DOS SANTOS - CPF Nº 414.013.954-34, com sede na Fazenda Póre nº 28, Zona Rural - Upanema-RN. OBJETO: Contratação de profissionais médicos para atendimento em regime de Plantão na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido e no PSF - Programa Saúde da Família, neste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITENS 1, 2 e 3, no valor total de R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos reais).

Upanema/RN, em 23 de maio de 2011.

***MARIA STELLA FREIRE DA COSTA***
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**774C14DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial foi considerada DESERTA pela primeira vez, por falta de interessados no certame. Venha-Ver/RN, 27 de maio de 2011.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**03270CC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha Ver, representada pelo Sr. Expedito Salviano.
**Contratado:, C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME inscrita no CNPJ: 01.961.000/0001-10 representada pela Sra., Claudia Pinheiro Dias inscrita no CPF: 785.639.174-04**
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Material Suplementar para o Programa Segundo Tempo.**
Valor total do Contrato: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)** BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Dispensa nº. 003/2011).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 12 de julho de 2011.
Data do Contrato: 12 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**3D57D727

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, representada pelo Sr. Expedito Salviano.
Contratado:, **P N Motos Alto Oeste LTDA** inscrita no CNPJ: **01984870/0001-05** representada pelo Sra. ***Yogo Martins de Paula***, inscrito no CPF: *429.961.204-34*
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de UMA MOTO categoria 125 cilindrada para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Tributação.**
Valor total do Contrato: **R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)** BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Dispensa nº. 005/2011).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 26 de julho de 2011.
Data do Contrato: 26 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**0FFA4487

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial foi considerada DESERTA pela segunda vez, por falta de interessados no certame. Venha-Ver/RN, 27 de maio de 2011.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**3A68C1B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº. 018/2011, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 09/06/2011, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h:00m as 12h:00m.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**CBA28D4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº. 020/2011, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Expediente para as secretarias do município de Venha-Ver em serviços de serigrafia, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 09/06/2011, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h:00m as 12h:00m.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**A3426D71

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2011-PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 003/2011 modalidade Dispensa. Venha-Ver, 12 de maio de 2011.

***EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO***
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**DB091E92

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2011-PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 005/2011, modalidade Dispensa.Venha-Ver, 25 de maio de 2011.
***EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO***
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**2998C15A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
### ANEXO XXII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02/2011

| | |
|---|---|
| **Anexo XXII**<br>Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Poder: Executivo<br>PREF. MUN. DE ACARI |
| | Bimestre de Referência: **02/2011** |

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | | 15.041.572,00 |
| Previsão Atualizado da Receita | | 15.041.572,00 |
| Receitas Realizadas | 2.325.315,59 | 4.748.831,85 |
| Saldo do Exercício Anterior | | 446.434,64 |
| Déficit Orçamentário | 70.930,82 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 15.041.572,00 |
| Dotação Atualizada | | 15.171.572,00 |
| Despesas Empenhadas | 2.577.546,48 | 5.893.884,94 |
| Despesas Liquidadas | 2.396.246,41 | 4.755.611,18 |
| Superávit Orçamentário | | 439.655,31 |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 2.577.546,48 | 5.893.884,94 |
| Despesas Liquidadas | 2.396.246,41 | 4.755.611,18 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Regime Geral de Previdência Social** | 0 | 0 |
| Receita previdenciárias (I) | 0 | 0 |
| Despesas previdenciárias (II) | 0 | 0 |
| Resultado previdenciário (I –II) | 0 | 0 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | | |

| Resultado Primário | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
| **POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| TOTAL | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE | 983.316,17 | 25% | 30,51% |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio | 774.674,14 | 60% | 87,49% |
| Complementação da União | 0 | 3.000.000,00 | 0,00% |

| RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | 192.365,68 | 1.070.219,26 |

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Acari-RN, desde 25/05/2011.

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUZA***
Controlador Geral

***ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**
Stela Cristina Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**26763330

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## ANEXO XXII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01/2011 REPUBLICAÇÃO

| **Anexo XXII**<br>Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Poder: Executivo<br>PREF. MUN. DE ACARI |
|---|---|
| | Bimestre de Referência: **01/2011** |

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | | 15.041.572,00 |
| Previsão Atualizado da Receita | | 15.041.572,00 |
| Receitas Realizadas | 2.423.516,26 | 2.423.516,26 |
| Saldo do Exercício Anterior | | 446.434,64 |
| Déficit Orçamentário | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 15.041.572,00 |
| Dotação Atualizada | | 15.171.572,00 |
| Despesas Empenhadas | 3.259.026,26 | 3.259.026,26 |
| Despesas Liquidadas | 2.360.083,50 | 2.360.083,50 |
| Superávit Orçamentário | 53.382,76 | 499.817,40 |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 3.316.338,46 | 3.316.338,46 |
| Despesas Liquidadas | 2.359.364,77 | 2.359.364,77 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Regime Geral de Previdência Social** | 0 | 0 |
| Receita previdenciárias (I) | 0 | 0 |
| Despesas previdenciárias (II) | 0 | 0 |
| Resultado previdenciário (I –II) | 0 | 0 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | | |
| Resultado Primário | | | |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| TOTAL | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE | 560.698,74 | 25% | 33,25% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio | 408.906,08 | 60% | 89,76% |
| Complementação da União | 0 | 3.000.000,00 | 0,00% |

| RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | 37.815,19 | 1.404.338,37 |

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Acari-RN, desde 28/03/2011.

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUZA***
Controlador Geral

***ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**
Stela Cristina Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**0AC92E4C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO - 2º BIMESTRE DE 2011

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ** | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| **2º Bimestre/2011** | | |
| **(MAR/ABR)** | | |
| **LRF, Art. 48, ANEXO XVII.** | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | **No Bimestre** | **Até o Bimestre** |
| Previsão Inicial da Receita | R$ - | R$ 11.963.439,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | R$ - | R$ 11.963.439,00 |
| Receitas Realizadas | R$ 1.791.271,01 | R$ 3.965.666,63 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | R$ - | R$ - |
| Déficit Orçamentário | R$ 121.446,53 | R$ - |
| **BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS** | **No Bimestre** | **Até o Bimestre** |
| Dotação Inicial | R$ - | R$ 11.963.439,00 |
| Dotação Atualizada | R$ - | R$ 11.963.439,00 |
| Despesas Empenhadas | R$ 1.912.717,54 | R$ 3.812.680,66 |
| Despesas Liquidadas | R$ 1.912.717,54 | R$ 3.812.680,66 |
| Superavit Orçamentário | R$ - | R$ 152.985,97 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **No Bimestre** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | R$ 1.912.717,54 | R$ 3.812.680,66 |
| Despesas Liquidadas | R$ 1.912.717,54 | R$ 3.812.680,66 |
| **RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | |
| Receita Corrente Liquida | R$ 3.342.797,02 | |

Fonte: Contabilidade do município

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre, do ano de 2011, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 25/05/2011.

***UADY ANTONIO DE FARIAS***
Prefeito Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
CRCTC3864

**Publicado por:**
Damião Porfírio Medeiros Silva
**Código Identificador:**A895E0D4